



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2016 (Proc. Adm. nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016), celebrado com a empresa Plug Tecnologia Ltda. - ME, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site oficial da Câmara Municipal de Pirapetinga.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 06 de junho de 2018.

JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0002  
*[Handwritten signature]*

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2016 (Proc. Adm. nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016), celebrado com a empresa Plug Tecnologia Ltda. - ME, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site oficial da Câmara Municipal de Pirapetitinga, peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 06 de junho de 2018.

*[Handwritten signature]*  
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

0303  
*[Handwritten signature]*

À Comissão de Licitação:

Informo que existe Dotação Orçamentária prevista no orçamento da Câmara para 2018, na rubrica 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 07 de junho de 2018.

*[Handwritten signature]*  
ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

---

À Comissão de Licitação:

Em vista da solicitação para fazer face à instrução processual, informo que existe Disponibilidade Financeira para cobertura das despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 07 de junho de 2018.

*[Handwritten signature]*  
BRUNO BARROS PORTES PINTO

Tesoureiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Comissão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2016 (Proc. Adm. nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016), celebrado com a empresa Plug Tecnologia Ltda. - ME, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site oficial da Câmara Municipal de Pirapetinga, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;

II - Nesse sentido, tem-se que a CLÁUSULA QUINTA do Contrato em referência, diz em sua parte final que o mesmo pode ser aditado por termo próprio de conformidade com a legislação em vigor, que no caso é aquela a que se refere o item I;

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de junho do corrente ano, o prazo de vigência do Contrato nº 05/2016, no valor total de **RS4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** sendo **RS400,00 (quatrocentos reais)** mensais.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 08 de junho de 2018.

ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação

ELIAS LAMIM MATTOS  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

0005  
*[Handwritten signature]*

## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 08 de junho de 2018.

*[Handwritten signature]*  
LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0000  
*[Handwritten signature]*

## DESPACHO

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016 (Proc. Adm. nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016), conforme disposto nesse processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 08 de junho de 2018.

*Joel Firmino de Assunção*  
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0007  
*[Handwritten signature]*

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

### CONTRATO Nº 05/2016

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, Vereador, residente à Rua Osmino Ferreira da Silva Lima, 309, Bairro 2000, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 454.605.826-87 e do RG nº 08.479.322-3 - IFP/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PLUG TECNOLOGIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.669.441/0001-49, estabelecida à Rua Deputado José Kezen, s/n, sala 04, Santo Antônio, Pirapetitinga, MG, neste ato representada pelo sua sócia Sra. **TALLYTA SILVA SANTOS PAULA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 057.736.077-94, RG sob o nº 22.211.442-3 / Detran-RJ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em virtude do Processo Administrativo nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela realização dos serviços, a importância total de **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** sendo **R\$400,00 (quatrocentos reais)** mensais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 10/06/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

*Tallyta S. S. Paula Gonçalves*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 08 de junho de 2018.

*Joel Firmino de Assunção*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA  
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
Contratante

*Tallyta Silva Santos Paula Gonçalves*  
PLUG TECNOLOGIA LTDA. - ME  
TALLYTA SILVA SANTOS PAULA GONÇALVES  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA:

NOME:

CPF Nº:

2 - ASSINATURA:

NOME:

CPF Nº:

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetinga, MG, 08 de junho de 2018.

*Leonardo da Costa Bifano*  
LEONARDO DA COSTA BIFANO  
Assessor Legislativo - OAB-MG 72.751





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0009

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
PLUG TECNOLOGIA LTDA. - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada, pela realização dos serviços, a importância total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) sendo R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 10/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016

Data de Assinatura: 08/06/2018

Signatários: Joel Firmino de Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Tallyta Silva Santos Paula Gonçalves, sócia da empresa Plug Tecnologia Ltda. - ME - Contratada.

